



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 24 de maio de 2023.

Mensagem nº 044/2023
Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 037/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências para apreciação, o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar por utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a regra conforme transcrevo a seguir:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
(...)”.

Isto posto, e cumpridos os requisitos legais pelo presente Projeto de Lei, apresentando a disponibilidade dos recursos, segue também a justificativa atendendo ao exigido no *caput* do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Os créditos suplementares por utilização do superávit financeiro são de repasses do Governo Estadual e Federal. Os recursos serão utilizados para investimentos, na aquisição de materiais de consumo para o fortalecimento e manutenção das ações da Saúde.

No que se refere às ações da saúde estão previstas:

- A aquisição de um veículo utilitário para atender profissionais do Setor Saúde do Trabalhador;
- A compra de materiais de consumo para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT;
- Material de consumo para o fortalecimento e manutenção das ações da Vigilância das Causas Externas (Violência e Acidentes de Trânsito);
- Aquisição de material de consumo a fim de mitigar os casos de Arboviroses no município;
- Equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículo, pagamento de diárias, materiais de consumo, bem como capacitação de servidores, por meio do Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde - VigiMinas;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Material de consumo para manutenção dos veículos da Atenção Primária, no tocante ao combustível e peças para substituição, tendo em vista a ampliação da frota decorrida nos últimos 2 anos;
- Materiais de consumo objetivando continuidade na realização dos exames de pré-natal, materiais de consumo específicos no atendimento às gestantes, para a garantia do acesso ao pré-natal odontológico, materiais para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e ações educativas relativas à saúde menstrual;
- Aquisição de material de consumo, especificamente, gêneros alimentícios para promoção do programa 'Crescer Saudável', além da aquisição de materiais para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde.
- Atenção Primária à Saúde, para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Além do custeio dos prestadores de serviços de saúde no município, como o Hospital Imaculada Conceição e o Hospital Santo Antônio;
- Contratação de exames citopatológicos e mamografia junto aos prestadores de saúde a fim de fortalecer o acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde, consoante com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, e pela metodologia e limites financeiros estabelecidos pela Resolução SES/MG nº 7508, de 14 de maio de 2021;

Além das ações acima especificadas, outras serão reforçadas com a finalidade de aperfeiçoamento do atendimento aos usuários do SUS, nas Unidades Básicas de Saúde.

Encaminho o presente Projeto de Lei, na certeza de poder contar com a habitual atenção dos nobres vereadores, e, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do mesmo, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

LUÍZ PAULO GLÓRIA
GUIMARAES.088569
29694

Assinado de forma digital
por LUÍZ PAULO GLÓRIA
GUIMARAES.08856929694
Data: 2023.05.24 17:04:54
-0100

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.637.864,57 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- 02 EXECUTIVO
- 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 10.301 Atenção Básica
- 10.301.1003 Atenção Básica
- 10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
- 3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R\$ 643.104,19
- 2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 211.752,58
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 431.351,61
- 3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 102.377,90
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 102.377,90
- 4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R\$ 5.106,77
- 2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados R\$ 5.106,77
- 10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
- 3.3.90.30.00 663 Material de Consumo R\$ 80.000,00
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 80.000,00
- 10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
- 3.3.90.30.00 670 Material de Consumo R\$ 300.000,00
- 2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 300.000,00
- 10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
- 3.3.90.30.00 679 Material de Consumo R\$ 802.937,44
- 2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 2.937,44



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00 682 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 100.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 200.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 760 Contribuições R\$ 180.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 209.098,85
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 169.839,68
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 39.259,17
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.113,46
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS R\$ 42.113,46
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 814 Material de Consumo R\$ 150.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 817 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 819 Equipamento e Material Permanente R\$ 28.380,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 28.380,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.14.00 829 Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 830 Material de Consumo R\$ 362.431,98
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 362.431,98
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 836 Equipamento e Material Permanente R\$ 340.313,98

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 340.313,98

TOTAL 3.637.864,57

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 384.529,70
2.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.248.228,10
2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	R\$ 5.106,77
TOTAL		R\$ 3.637.864,57

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLORIA Assinado de forma digital
por LUIZ PAULO GLORIA
GUIMARAES:088569
29694
GUIMARAES:08856929694
2023.05.24 17:04:15
0100'

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito